



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 33/2022

Comissão de Justiça e Redação  
Em 04 / 04 / 2022  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 04 / 04 / 2022

“Altera a redação do § 3º do Artigo 5º da Lei Municipal 2.847/2015 que regulamenta o ALUGUEL SOCIAL no Município de Arroio Grande.”

Art. 1º - O §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.847/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º- ...

§ 3º A concessão com comitente de “Aluguel Social” fica limitada à quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) famílias que atendam os requisitos e condições exigidas nesta Lei e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º -

Revoga-se disposições ao contrário.

Art. 3º -

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 04 de abril de 2022

  
Vereador João César Brandt Larrosa  
Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei no sentido de:

Tendo em vista a situação de aumento significativo da vulnerabilidade social em nosso Município, faz-se necessário que tenhamos a ampliação de atendimento de famílias pelo Poder Público, a fim de ampara-las numa das principais carências, que é a moradia. Sob pena de termos em nossa cidade o que acontece em muitas das cidades Brasileiras que são os “moradores de rua” que não conseguem obter através do seu trabalho, uma habitação digna.

Faz-se oportuno que Poder Público através da sua Casa Legislativa e do Executivo Municipal sejam sensibilizados com a situação de carência que vivem muitos dos munícipes que diariamente lotam os gabinetes em busca de amparo e proteção do Estado.

A presente justificativa tem o objetivo principal de amparar famílias através do “Aluguel Social” aumentando os atendimentos que se fazem necessários, através do Poder Público.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
Vereador João Cezar Brandt Larrosa  
- Autor do Projeto de Lei -